

---

## EDITAL DE SELEÇÃO

### SANTANDER BOOTCAMP CIBERSEGURANÇA #2

---

O Banco Santander (Brasil) S.A e a Academia PME Educação e Consultoria em Negócios LTDA., tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para o estímulo à área de Cibersegurança que concederá cursos de aperfeiçoamento para aqueles que tenham relação com o objetivo deste processo de seleção, realizados por candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

#### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O processo seletivo para o Bootcamp de aperfeiçoamento de estudos em Cibersegurança – Santander Bootcamp Cibersegurança #2 (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **ORGANIZADORA**.
- 1.2. O curso de formação é financiado pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-01
- 1.3. A etapas denominadas “Bootcamp” e “DIO PRO” são de responsabilidade da ACADEMIA PME EDUCAÇÃO E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.884/0001-02, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Sete de Setembro, nº 371, Sala 3, Centro, doravante denominada **DIO**.

#### 2. OBJETIVO

- 2.1. O presente processo seletivo visa selecionar até 10.000 (dez mil) participantes para o programa de Bolsas Digitais de Cibersegurança, com o propósito de formar profissionais capacitados para atuar no setor, que enfrenta crescente demanda no mercado. Os candidatos selecionados terão acesso à plataforma **DIO**, onde participarão de uma trilha de aprendizado imersiva, dividida em módulos que incluem desde fundamentos técnicos até ferramentas avançadas e simulações práticas de cibersegurança.
- 2.2. O programa será conduzido de forma 100% online, com aulas síncronas e assíncronas, mentorias especializadas e projetos aplicados, permitindo uma experiência de aprendizado flexível e dinâmica. Ao final do curso, os participantes que cumprirem todas as exigências e atingirem o desempenho mínimo estabelecido em cada fase estarão aptos a receber a certificação em Cibersegurança, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho.

**2.3.** O foco central desta formação é desenvolver habilidades práticas para a proteção de sistemas, análise de vulnerabilidades, resposta a incidentes e segurança de redes, preparando os participantes para enfrentar os desafios e as demandas da área de cibersegurança.

**2.4.** Este Processo de Seleção possuirá 3 (três) fases distintas e eliminatórias (a seguir “Fases” ou “Fase”), quais sejam:

- (i) Processo de Seleção:** Inscrição, Seleção, Divulgação, Aceite;
- (ii) Bootcamp:** Matrícula, Mentorias ao vivo, Trilha educacional;
- (iii) Premiação DIO Pro:** Validação dos vencedores, Divulgação, Liberação do acesso aos vencedores (10 bolsas);

**2.4.1** Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

### **3. CANDIDATOS**

**3.1.** Para todos os fins e efeitos, serão consideradas **candidatos** as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

**3.2.** É necessário possuir disponibilidade para participar das aulas coletivas e mentorias em formato remoto (online) e síncrono (ao vivo).

**3.3** Não serão aceitos como **bolsistas**:

- a)** Executivos, funcionários, estagiários e jovens aprendizes envolvidos em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Programa;
- b)** Pessoas físicas/ jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

**3.4.** Uma vez inscrito no Processo seletivo e cumpridos os requisitos dispostos nos itens 3.1. e 3.2. acima, o interessado será considerado “**Candidato**”.

**3.5.** Uma vez contemplado e matriculado na plataforma da **DIO** e não enquadrado nas hipóteses citadas no item 3.3. acima, o **candidato** será considerado “**Bolsista**”.

### **4.CRONOGRAMA:**

O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da **ORGANIZADORA**:

**(i) Fase 1 (Processo de Seleção):**

**Inscrição:** 14/10/2024 - 17/11/2024

**Seleção Contemplados:** 18/11/2024 - 21/11/2024

**Divulgação Contemplados:** 22/11/2024

**Aceite dos Contemplados:** 22/11/2025 à 26/11/2024

**Seleção Lista de Espera:** 27/06/2024

**Divulgação Lista de Espera:** 28/10/2024

**Aceite Lista de Espera:** 28/11/2024 – 01/12/2024

**(ii) Fase 2 (Bootcamp):**

**Matrícula:** 02/12/2024

**Mentorias ao vivo:** 04/12/2024 - 17/12/2024

**Trilha educacional:** 02/12/2024 - 31/01/2025

**(iii) Fase 3 (Premiação DIO PRO):**

**Validação dos vencedores:** 01/02/2025 - 03/02/2025

**Divulgação:** 04/02/2025

**Liberação do acesso:** 04/02/2025

**Término do acesso:** 04/03/2025

## 5. PRIMEIRA FASE – PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção do programa, deverão realizar sua inscrição das 00h00 do dia 14/10/2024 até às 23h00 do dia 17/11/2024 e realizar o teste de conhecimentos gerais no momento da inscrição no website [Santander Open Academy - Cibersegurança #2](#).

5.2. São os critérios de seleção e desempate:

- a) Critérios de Diversidade descritos no item 5.3. deste edital;
- b) Maior número de acertos em questões do teste de conhecimentos gerais descritos no item 5.4. deste edital;
- c) Conclusão de inscrição mais próxima ao de lançamento deste edital, levando em conta dias, horas, minutos e segundos.

5.2.1. Será considerada a ordem dos itens “a, b, c” acima para seleção das vagas reservadas.

5.3. Distribuição das vagas e critérios de Diversidade:

- a) Mínimo de 05% de pessoas com deficiência (PCD);
- b) Mínimo de 30% de mulheres;
- c) Mínimo de 40% de pretos e pardos;
- d) Máximo de 25% de ampla concorrência (vagas gerais).

5.3.1 Será considerada a ordem dos itens “a, b, c e d” acima para seleção das vagas reservadas.

5.3.2 **Candidatos** com deficiência que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas para PCD, poderão concorrer às vagas reservadas para mulheres ou **candidatos** pretos ou pardos, se destes grupos fizerem parte;

5.3.3 Candidatas mulheres pretas ou pardas que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para mulheres, poderão concorrer às vagas reservadas para **candidatos** pretos ou pardos, se deste grupo fizer parte;

5.3.4 Todos os **candidatos** que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas de ampla concorrência;

5.4. O teste de conhecimentos gerais, que será realizado no momento da inscrição dentro

do Open Academy, terá 5 (cinco) perguntas em formato de múltipla escolha com apenas 1 (uma) resposta correta. O **Candidato** terá 1 (uma) chance de acerto, ou seja, não poderá retornar a uma questão anterior caso queira alterar sua resposta final, será considerado a primeira tentativa realizada.

**5.5.** O período de avaliação das inscrições terá início às 00h00 no dia 18/11/2024 e se encerrará às 23h59 do dia 21/11/2024.

**5.6.** Os 10.000 (dez mil) **candidatos** serão comunicados no dia 22/11/2024 por e-mail via plataforma do Open Academy, e poderão consultar o status da sua própria convocatória no site do [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br), com seu login e senha, no campo minhas inscrições, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

**5.7.** Após a divulgação dos resultados, que ocorrerá até o dia 22/11/2024, os **candidatos** terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário de recebimento do e-mail nesta data aqui indicada, para efetuarem eventuais questionamentos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail ([universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br)).

**5.8.** O aceite da bolsa deverá ser realizado entre os dias 22/11/2024 e 26/11/2024 do horário de recebimento do e-mail no dia 22/11/2024 até as 23:00h (Horário de Brasília) do dia 26/11/2024. Será enviado à caixa eletrônica do **bolsista** contemplado um e-mail para que o aluno realize o aceite da bolsa. É possível realizar o aceite também através da plataforma Santander Open Academy, em “minhas inscrições”, selecione a bolsa e clique em “aceitar bolsa”.

**5.9.** Caso o aceite não seja realizado no período supra indicado, o acesso à plataforma **DIO** não será disponibilizado ao **candidato** e sua bolsa será rejeitada automaticamente, podendo ela, então, ser automaticamente descartada ou repassada a outro **candidato**, a critério único e exclusivo da **ORGANIZADORA**, de maneira que, caso repassada, este **candidato** receberá o e-mail de aceite nos prazos indicados para a “Lista de Espera” no “Cronograma” disposto na Cláusula 4.

**5.10.** A concessão da bolsa de estudos é estritamente pessoal e não admite quaisquer tipos de transferências, cessões ou redirecionamentos a terceiros.

**5.11.** Após o aceite da bolsa pelo **candidato**, nos termos da disposição 5.8., a **DIO** enviará mensagem ao **bolsista** aprovado, através do canal [ead@dio.me](mailto:ead@dio.me), para o e-mail cadastrado na inscrição, no dia 27/11/2024, para os contemplados na primeira chamada, ou até o dia 02/12/2024, para os contemplados na lista de espera, disponibilizando o link de direcionamento para a plataforma. Sendo certo de que todos os **candidatos** deverão verificar e ficar atentos a sua caixa de entrada, lixeira e caixa de spam para poderem acessar esse link.

**5.12.** Os **candidatos** terão o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da fase de aceite em 26/11/24 às 23:00h para efetuarem eventuais questionamentos ou sinalizar quaisquer problemas técnicos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail ([universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br)).

**5.13.** A etapa de seleção, divulgação e aceite da lista de espera dependerá do número de bolsas remanescentes dos contemplados em primeira chamada. E aplicam-se as mesmas condições das cláusulas anteriores, salvo as datas que deverão seguir conforme a Cláusula 4.

“Cronograma” nos itens que consta “Lista de Espera”.

**5.14.** Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Assim como, atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada Fase em que participar.

**5.15.** A comunicação entre a **ORGANIZADORA** e a **DIO** para com os **candidatos** dar-se-á via e-mail, devidamente indicado no momento da Inscrição, conforme expressamente disposto nas disposições a seguir. Assim, é imprescindível que os **Candidatos** sempre verifiquem suas caixas de entrada, lixeira e spam para garantir o recebimento das notificações/mensagens da **ORGANIZADORA** ou da **DIO**.

**5.16.** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do **candidato** no momento da Inscrição, que impeçam o acesso do **candidato** às informações da aprovação, ao aceite e ao acesso da plataforma **DIO**, bem como, sendo devidamente enviado o e-mail para o endereço eletrônico informado, a **DIO** e a **ORGANIZADORA** também não se responsabilizam se ele for para a lixeira ou spam e o **candidato** não notar.

**5.17.** Durante todo o Processo de Seleção, o **candidato** deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** ou a **DIO**.

**5.18.** Os **candidatos** concordam em utilizar a plataforma disponibilizada pela **DIO** de acordo com as diretrizes, termos de uso e políticas estabelecidos pela **DIO** e descritos neste Edital e nos demais documentos inseridos em sua plataforma e/ou site, para a consulta a qualquer tempo pelos seus usuários. O uso indevido, incluindo, mas não se limitando a, violação de direitos autorais, divulgação não autorizada de informações confidenciais ou qualquer atividade ilegal ou prejudicial, resultará em medidas disciplinares, podendo incluir a exclusão do **bolsista**.

**5.19.** A **ORGANIZADORA** confiará nas informações fornecidas pelos(as) **candidatos**(as), assumindo que elas são verdadeiras e legítimas. Caso haja indícios de fraude, a **ORGANIZADORA** reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos **candidatos**. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o **candidato** se abster de cooperar com a apuração, o **candidato** será desclassificado do **Processo de Seleção**, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável.

## **6. SEGUNDA FASE – Santander Bootcamp Cibersegurança #2**

**6.1.** Todas as aulas, atividades e o material a ser trabalhado no *Santander Bootcamp Cibersegurança #2* serão disponibilizadas na plataforma online da **DIO**. Para conseguir acompanhar os cursos online, a **DIO** recomenda que o **bolsista** disponha de ao menos um computador ou tablet com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade.

**6.1.1.** As instruções sobre o acesso às trilhas serão enviadas em 02/12/2024 para os

contemplados na primeira chamada e para os contemplados na lista de espera pela **DIO** através do domínio [santander@dio.me](mailto:santander@dio.me) ao mesmo e-mail cadastrado pelo **candidato** no momento da inscrição na plataforma Open Academy, e é de responsabilidade do **candidato** verificar spam e lixo eletrônico nestas datas, bem como sinalizar o não recebimento em até 5 dias após as datas citadas via link do suporte DIO, localizado [neste link](#).

**6.1.2.** O link de acesso à plataforma enviado por e-mail pela **DIO** é pessoal e intransferível. A **DIO** e o **SANTANDER** não se responsabilizam pelo mau uso do link.

**6.1.3.** Caso o **candidato** identifique algum problema no momento de acessar a plataforma, é necessário:

- (i) Limpar histórico e cookies do navegador;
- (ii) Acessar por uma guia anônima;
- (iii) Acessar por outro navegador.

Se ainda assim o **candidato** tiver algum problema de acesso, é necessário entrar em contato com o canal de atendimento da **DIO**, via [link do suporte](#) dentro do prazo de realização da etapa.

**6.2.** O programa será composto pelas etapas de:

- (i) Inscrições abertas, que compreendem as datas de 14/10/2024 à 17/11/2024 às 23h;
- (ii) Seleção de candidatos, realizada pelo Santander entre as datas 18/11/2024 e 21/11/2024,
- (iii) Divulgação dos aprovados durante todo o dia 22/11/2024 via e-mail [santander@dio.me](mailto:santander@dio.me),
- (iv) Aceite das bolsas por parte dos selecionados entre 22/11/2024 e 26/11/2024,
- (v) nova chamada da lista de espera no dia 27/06/2024,
- (vi) Novo período de Aceite de bolsas pela lista de espera no período de 28/11/2024 à 01/12/2024,
- (vii) Liberação do conteúdo na plataforma DIO durante o dia 02/12/2024, via e-mail [santander@dio.me](mailto:santander@dio.me).

**6.3.** O **bolsista** deverá cumprir todas as etapas mencionadas acima, no tópico “Fase 2 (Bootcamp)” na Cláusula 4ª, do *Santander Bootcamp Cibersegurança #2* até às 23h59min do dia 31/01/2025 (Horário de Brasília), podendo alocar o tempo em cada etapa conforme sua preferência, dentro do estabelecido. Não serão abertas exceções no prazo a nenhum **bolsista**, sob nenhuma circunstância.

**6.4.** O certificado do *Santander Bootcamp Cibersegurança #2* poderá ser acessado diretamente pela Plataforma **DIO** assim que a trilha for finalizada, desde que seja finalizada (100%) até o encerramento do programa (31/01/2025).

## 7 - Liberação – DIO PRO

**7.1** Os 10 participantes Free (não assinantes do DIO PRO) melhores ranqueados ao final do programa, receberão acesso gratuito ao DIO PRO pelo período de 30 dias, a partir do dia 04/02/2025.

**7.2** O Ranking dos Bootcamps da DIO avalia sua performance em hard skills e soft skills durante sua jornada no Bootcamp. O objetivo é classificar os melhores talentos com base na qualidade de suas submissões e interações dentro do ecossistema do Bootcamp.

**7.2.1** A pontuação é a soma da performance do participante em todos os elementos da metodologia educacional do Bootcamp, divididos em Interações de Qualidade (IQ) e Submissões de Qualidade (SQ). O tempo de conclusão das atividades não é considerado.

**7.2.2** Para aparecer no Ranking, o participante precisa realizar alguma atividade dentro do Bootcamp em que está matriculado.

**7.2.3** 10 primeiros usuários Free do Ranking ao final do Bootcamp ganham 1 mês de DIO PRO. É importante observar os critérios de desempate. Vale ressaltar que os ganhadores passarão por uma auditoria de verificação de suas atividades no Bootcamp. Caso seja identificado qualquer comportamento que envolva qualquer tipo ação ou de automatização visando burlar a sua posição no ranking, o ganhador será imediatamente desclassificado e a pessoa colocada subsequente ganhará a premiação em seu lugar. Essa premiação não é acumulativa, ou seja, se você já recebeu alguma premiação em outro momento, você só poderá receber um novo prêmio quando terminar o tempo PRO ganho atualmente.

**7.2.4** O Ranking permanece aberto até o último dia para realização de atividades no Bootcamp. Após esse dia, as posições são definitivas. Para mais informações, [visite este link](#).

**7.3** O Dio PRO é um plano de assinatura que oferece diversas features que vão decolar a sua carreira como dev. É mais do que uma plataforma de estudos, são conteúdos pontuais, de fácil acesso e organização para acelerar o seu conhecimento. Promovendo: Acesso ilimitado a todos os bootcamps da DIO; mais de 650 cursos em diversas tecnologias - do básico ao avançado; mais de 40 formações profissionais nas carreiras front-end, back-end, mobile, data & analytics, games e cloud; mais de 170 projetos práticos para você replicar, praticar e enriquecer seu portfólio; hearts recuperados 20x mais rápido; suporte prioritário. Todas as funcionalidades estão [disponíveis aqui](#).

## **8 DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES**

**8.1** Serão automaticamente desclassificados e excluídos, a qualquer momento, deste **Processo de Seleção** e, se for o caso de já ter sido aprovado por ele e aceito ingressar, do *Santander Bootcamp Cibersegurança #2* sem qualquer necessidade de comunicação prévia pela **ORGANIZADORA**, os candidatos que, sem prejuízo da correspondente responsabilização pelas perdas e danos eventualmente ocasionados à **ORGANIZADORA**, à **DIO** e/ou à terceiros:

- a. Não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;
- b. Submeterem materiais considerados pela **ORGANIZADORA** como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares, durante o *Santander Cibersegurança #2*

- c. Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d. Causem prejuízo à imagem/marca da **ORGANIZADORA**, ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- e. Apresentarem respostas que não sejam de sua autoria;
- f. Compartilhem indevidamente a terceiros a sua autorização e/ou licença para utilização da plataforma da **DIO**;
- g. Não estejam em conformidade com as premissas estabelecidas neste Edital e/ou nos seus anexos.

**8.2** Constituem motivos para expulsão imediata do **bolsista** pela **ORGANIZADORA**, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a. Notificação e/ou indícios de fraudes e/ou ilícitos cometidos pelo **bolsista** que sejam capazes de prejudicar a imagem da **ORGANIZADORA**, da **DIO** e/ou do presente Edital de seleção durante sua execução, sem prejuízo da correspondente responsabilização pelas perdas e danos eventualmente ocasionados à **ORGANIZADORA**, à **DIO** e/ou à terceiros;
- b. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, apta a impedir a execução do *Santander Bootcamp Cibersegurança #2* por mais de 30 (trinta) dias.
- c. Ingresso de uma parte contra a outra em ações, execuções ou medidas judiciais de qualquer natureza que possam afetar os direitos e obrigações estabelecidos neste Edital;
- d. Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer uma das partes;
- e. Conflito de interesses com as atividades da **ORGANIZADORA**, a menos que haja um acordo formalizado com a **ORGANIZADORA** e/ou infração à legislação vigente aplicável.

**8.3** Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do **bolsista** pela **DIO**, independentemente de prévio aviso e sem prejuízo da correspondente responsabilização pelas perdas e danos eventualmente ocasionados à **ORGANIZADORA**, à **DIO** e/ou à terceiros, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a. Divulgar publicamente o conteúdo exclusivo dos cursos;
- b. Realizar os testes em grupo;
- c. Seja identificada qualquer tentativa de cópia ou fraude nos testes, seja por meio de outros **bolsistas** ou por ferramentas de inteligência artificial como ChatGPT, Gemini, Copilot ou quaisquer outras;
- d. Divulgar publicamente as informações, conteúdos e/ou respostas disponibilizadas no Testes do *Santander Cibersegurança #2*. Nesse caso, além de ser eliminado deste Processo de Seleção, o **bolsista** também ficará impedido de participar de quaisquer outros conduzidos pela **DIO**.

## **9 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

**9.1** O presente programa poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada. Nesse caso os **candidatos** receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão.

## 10 DAS AUTORIZAÇÕES

**10.1** Ao participar deste Programa nos termos deste Edital, os **candidatos** estarão automaticamente autorizando à **ORGANIZADORA** e a **DIO**, de modo expresse e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à **ORGANIZADORA** e à **DIO** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos **candidatos** ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

**10.2** Os direitos outorgados à **ORGANIZADORA** e a **DIO**, descritos na disposição 10.1, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos **candidatos** ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa *Santander Bootcamp Cibersegurança #2* para as utilizações previstas neste Edital.

**10.3** As autorizações descritas na disposição 10.1 não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **ORGANIZADORA** ou da **DIO**.

**10.4** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** detêm e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresse consentimento da **ORGANIZADORA** e da **DIO**.

**10.5** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** detêm e manterá todos os direitos sobre suas respectivas marcas. Ao participar do **Processo de Seleção**, os **candidatos** entendem que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente à **ORGANIZADORA** ou à **DIO**. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à **ORGANIZADORA** ou à **DIO** é estritamente proibido.

**10.6** A plataforma disponibilizada pela **DIO**, utilizada no âmbito do *Santander Cibersegurança #2*, é de propriedade exclusiva da **DIO**. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas registradas e patentes, pertencem exclusivamente à **DIO**.

**10.7** A **DIO** reserva-se o direito de tomar as medidas legais adequadas para proteger sua propriedade intelectual e restringir o uso não autorizado da plataforma por terceiros, inclusive

pelos **bolsistas**.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O horário de atendimento da **ORGANIZADORA** para assuntos relacionados ao processo seletivo é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis através do canal [universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br).

**11.2** O horário de atendimento da **DIO** para assuntos relacionados ao programa e sua plataforma é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis através do e-mail [santander@dio.me](mailto:santander@dio.me).

**11.3** Os **bolsistas** selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.

**11.4** Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificados

**11.5** Durante todo o processo de seleção e o programa o **candidato** deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** e a **DIO**.

**11.6** Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações via e-mail do **SANTANDER** e a **DIO** com os **candidatos** e **bolsistas** são em dias ininterruptos (“corridos”).

**11.7** A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da **DIO**.

**11.8** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento das plataformas utilizada para o processo seletivo [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br/](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/) e durante o programa no âmbito do *Santander Cibersegurança #2*. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da **ORGANIZADORA** e da **DIO**.

**11.9** A **ORGANIZADORA** e a **DIO**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do **candidato**.

**11.10** As Partes acima descritas na cláusula 11.7. também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no

processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o **candidato** tenha que baixar qualquer material da página *web* deste Programa, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o **candidato** ter se conectado à página *web* deste Programa por meio de [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br/](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/)

**11.11** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao **candidato** assegurar-se do correto envio da inscrição.

**11.12** Cada **candidato** será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Programa. O **candidato** deverá ser o único responsável pela realização de testes e atividades das fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à **ORGANIZADORA** e a **DIO**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o **candidato** não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do **candidato** informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

**11.13** A participação no Processo de Seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos **candidatos** e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **ORGANIZADORA** e a **DIO**.

**11.14** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela **ORGANIZADORA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

**11.15** A **ORGANIZADORA** se reserva ao direito de a seu exclusivo critério, alterar quaisquer termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos **candidatos**, através de avisos em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-ciberseguranca-2> e/ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os **candidatos**.

**11.16** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **ORGANIZADORA**, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a **ORGANIZADORA** finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos **candidatos**.

**11.17** Ao participar deste Processo de Seleção, os **candidatos** concordam que a **ORGANIZADORA** e a **DIO** realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo *Santander Cibersegurança #2*, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

**11.18** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** declaram que ao realizar o tratamento de Dados

Pessoais, empreenderão os esforços adequados ao tratamento de Dados Pessoais dos titulares nos meios digital e físico, assegurando que somente realizarão o tratamento de Dados Pessoais lastreados em uma das bases legais previstas na LGPD restrita às finalidades para as quais os dados pessoais foram disponibilizados.

**11.19** Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD). Os Dados Pessoais Sensíveis dos candidatos a serem tratados no Processo de Seleção são, exclusivamente:

**a)** Dados pessoais sobre origem racial ou étnica (art. 5º, II, LGPD); e

**b)** Dados pessoais referentes à saúde: no tocante a este Edital, refere-se aos dados pessoais relativos à deficiência do **Candidato**.

**11.20** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** garantem possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

**11.21** Ao participar deste Edital de Seleção, os **candidatos** estarão, automaticamente:

**11.21.1.** Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da **ORGANIZADORA**, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

**11.21.2.** Os **candidatos** reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais ou pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a **ORGANIZADORA** faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da **ORGANIZADORA**, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

**11.22** A ausência ou renúncia de consentimento do **candidato** quanto ao tratamento dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis implica na renúncia em participar do presente Processo de Seleção e/ou de ser enquadrado nos Critérios de Diversidade, a depender do teor da ausência ou renúncia.

**11.23** A participação no Processo de Seleção e Programa da **ORGANIZADORA** é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o **candidato**, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

**11.24** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO BOOTCAMP – 10 mil Bolsas

### Conteúdo Programático do Santander Bootcamp Cibersegurança #2 Carga Horária: 27 horas

O Santander Bootcamp Cibersegurança #2 terá carga horária total de 28 (vinte e horas) horas distribuídas da seguinte forma:

- 24 (vinte e quatro) horas de dedicação assíncrona, entre cursos, desafios de projetos e desafios de código;
- 3 (três) horas de mentorias coletivas ao vivo;

#### **Módulos assíncronos**

- Fundamentos de Cibersegurança (8h)
- Fundamentos de busca por vulnerabilidades e testes de invasão (9h)
- Exploração de vulnerabilidades e ataques (5h)

#### **Mentorias síncronas**

- 23/10- 19h – Live de Lançamento (1h)
- 04/12 - 19h – Explorando os princípios do ethical hacking: Fundamentos da defesa cibernética (1h)
- 11/12 - 19h - Engenharia social: Estratégias para profissionais de Cibersegurança (1h)
- 17/12 - 19h - Como a inteligência artificial está transformando a detecção de ameaças cibernéticas (1h)

O Dio PRO é um plano de assinatura que oferece diversas features que vão decolar a sua carreira como em tecnologia. É mais do que uma plataforma de estudos, são conteúdos pontuais, de fácil acesso e organização para acelerar o seu conhecimento. Promovendo: Acesso ilimitado a todos os bootcamps da DIO; mais de 650 cursos em diversas tecnologias - do básico ao avançado; mais de 50 formações profissionais nas carreiras front-end, back-end, mobile, data & analytics, games e cloud; mais de 170 projetos práticos para você replicar, praticar e enriquecer seu portfólio; hearts recuperados 20x mais rápido; suporte prioritário. Todas as funcionalidades estão [disponíveis aqui](#).